



Diário da Assembleia

ANO IX - N° 165 - Teresina(PI), 31 de agosto 2017.

18ª Legislatura

3ª Sessão Legislativa

MESA DIRETORA

Presidente:	Dep. Themistocles Filho
1º Vice-Presidente	Dep. Luciano Nunes
2º Vice-Presidente:	Dep. Georgiano Neto
3º Vice-Presidente:	Dep. Evaldo Gomes
4º Vice-Presidente:	Dep. Lizíê Coelho
1º Secretário:	Dep. Flora Izabel
2º Secretário:	Dep. Rubem Martins
3º Secretário:	Dep. Júlio Arcoverde
4º Secretário:	Dep. Juliana Moraes Souza

DEPUTADOS

EDSON DE CASTRO FERREIRA	PSD
IVALDO GOMES DA SILVA	PTC
FÁBIO NUNEZ NOVO	PT
FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA	PR
FERNANDO ALBERTO DE BRITO MONTEIRO	PTB
FIRMINO SOARES PAULO	PSDB
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR	PDT
FLORA IZABEL NOBRE RODRIGUES	PT
FRANCISCO DAS CHAGAS LIMMA	PT
GEORGIANO FERNANDES LIMA NETO	PSD
GESSIVALDO ISAIAS DE CARVALHO SILVA	PRB
GUSTAVO DE SOUSA NEIVA	PSB
HÉLIO ISAIAS DA SILVA	PTB
JOSÉ HÉLIO DE CARVALHO OLIVEIRA (DR. HÉLIO)	PTC
JANAÍNA PINTO MARQUES	PTB
JOÃO MÁDSON NOGUEIRA	PMDB
JOSÉ RIBAMAR NOLETO SANTANA (ZÉ SANTANA)	PMDB
JULIANA MELO FALCÃO MORAES SOUZA	PMDB
JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE	PP
LUCIANO NUNES SANTOS FILHO	PSDB
MARDEN LUÍS BRITO CAVALCANTE E MENEZES	PSDB
JOSÉ ICEMAR LAVOR NÉRI (NERINHO)	PTB
PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS	PMDB
LISIEUX FEITOSA COELHO (LIZÍE COELHO)	PTB
JOSÉ PESSOA LEAL (DR. PESSOA)	PSD
ROBERT RIOS MAGALHÃES	PDT
RUBEM NUNES MARTINS	PSB
SEVERO MARIA EULÁLIO NETO	PMDB
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO	PMDB
WILSON NUNES BRANDÃO	PSB

NOTÍCIAS

Themistocles pede que mensagem do Papa seja registrada em ata

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí (Alepí), Themistocles Filho (PMDB), sensibilizado com a mensagem do Papa Francisco, intitulada “As três palavras que definem as pessoas”, apresentou, nesta manhã de quarta-feira, dia 30, requerimento aprovado, para que seja consignado em Ata, a mensagem da Sua Santidade o Papa Francisco.

As Três Palavras que Definem as Pessoas

“Só quem teve de pedir perdão, pelo menos uma vez, é que é capaz de o dar. Para mim há três palavras que definem as pessoas e constituem um compêndio de virtudes - diga-se de passagem que não sei se eu as tenho - e que são: com licença, obrigado e perdão. A pessoa que não sabe pedir licença atropela, vai em frente com a sua, sem se importar com os outros, como se os outros não existissem. Em contrapartida, quem pede licença é mais humilde, mais sociável, mais integrador. O que dizer de quem nunca diz «obrigado» ou sente no seu coração que nada tem a agradecer seja a quem for? Existe um refrão espanhol que é bem eloquente: «O bem-nascido é agradecido.» A gratidão é uma flor que nasce em almas nobres. E, finalmente, há pessoas que acham que não têm de pedir perdão por nada. Estas são vítimas do pior dos pecados: a soberba. E insisto: só quem teve a necessidade de pedir perdão e teve a experiência do perdão é que consegue perdoar. Por isso, aos que não dizem estas três palavras falta-lhes algo na sua existência. Foram podados antes de tempo, ou mal podados pela vida”.

Papa Francisco, in 'Conversas com Jorge Bergoglio'

Lindalva Miranda - Edição: Caio Bruno

ATOS DA MESA



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA MESA Nº 288/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, usando das atribuições contidas Resolução nº 429, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações posteriores, e conforme Parecer da PGAL nº 475/2017,

RESOLVE:

CONCEDER, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2017, com base nas regras do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com integralidade e paridade total, a servidora **EDILENE BASTOS DE NEGREIROS**, matrícula nº 0177, CONSULTOR LEGISLATIVO, PL-CL-N, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo, com os proventos mensais de R\$ 9.504,37(nove mil, quinhentos e quatro reais e trinta e sete centavos) ,conforme processo AL-2017.1995P.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

1.**Salário Base:** Cargo PL/CL-N, Consultor Legislativo - N, Lei 5726/08, modificada pela Lei 6.388/13 e pela Lei 6.468/13..... **RS 4.469,01**

2. **Vantagem Pessoal:** Com fundamento no art. 11 e art. 26 da Lei 5726/08, modificada pela Lei 6.388/13 e pela Lei 6.468/13..... **RS 3.212,95**

3.**GDF- Gratificação de Desempenho Funcional:** Criada pela Lei nº 5.577/06, modificada pelo art. 25 da Lei nº 5.726/08, pela Lei nº 6.388/13 e Lei nº 6.468/13..... **RS 964,83**

4.**GRAT. PL/GIFS-ESPECIALIZADO :** Com fundamento no art. 12 da Lei 5.726/2008..... **RS 857,58**

REMUNERAÇÃO INTEGRAL.....RS 9.504,37

TOTAL DOS PROVENTOS..... RS 9.504,37

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina(PI), 31 de agosto de 2017.

Dep. **THEMISTOCLES FILHO**
Presidente

Dep. **FLORA IZABEL**
1º Secretário

Dep. **RUBEM MARTINS**
2º Secretário



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA MESA Nº 289/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, usando das atribuições contidas Resolução nº 429, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações posteriores, e conforme Parecer da PGAL nº 469/2017,

RESOLVE:

CONCEDER, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2017, com base nas regras do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com integralidade e paridade total, a servidora **SONIA MARIA BARBOSA CAVALCANTE PESSOA**, matrícula nº 1245, ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, PL-ATL-M, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo, com os proventos mensais de R\$ 3.489,05 (três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinco centavos), conforme processo AL-2017.2456P.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

1. **Salário Base:** Cargo PL/ATL-M, Assessor Técnico Legislativo - M, Lei 5726/08, modificada pela Lei 6.388/13 e pela Lei 6.468/13..... **RS 2.397,66**

2. **Vantagem Pessoal:** Com fundamento no art. 11 e art. 26 da Lei 5726/08, modificada pela Lei 6.388/13 e pela Lei 6.468/13..... **RS 1.091,39**

REMUNERAÇÃO INTEGRAL.....RS 3.489,05

TOTAL DOS PROVENTOS..... RS 3.489,05

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina(PI), 31 de agosto de 2017.

Dep. **THEMISTOCLES FILHO**
Presidente

Dep. **FLORA IZABEL**
1º Secretário

Dep. **RUBEM MARTINS**
2º Secretário



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA MESA Nº 290/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, usando das atribuições contidas Resolução nº 429, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações posteriores, e conforme Parecer da PGAL nº 476/2017,

RESOLVE:

CONCEDER, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2017, com base nas regras do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com integralidade e paridade total, a servidora **CONCEIÇÃO DE MERCEDES LOBATO COELHO SÁ**, matrícula nº 0656, ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, PL-ATL-N, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo, com os proventos mensais de R\$ 12.978,02(doze mil, novecentos e setenta e oito reais e dois centavos), conforme processo AL-2017.2008P.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

1. **Salário Base:** Cargo PL/ATL-N, Assessor Técnico Legislativo - N. Lei 5726/08, modificada pela Lei 6.388/13 e pela Lei 6.468/13..... **RS 2.494,61**

2. **Vantagem Pessoal:** Com fundamento no art. 11 e art. 26 da Lei 5726/08, modificada pela Lei 6.388/13 e pela Lei 6.468/13..... **RS 9.676,41**

3. **GDF- Gratificação de Desempenho Funcional:** Criada pela Lei nº 5.577/06, modificada pelo art. 25 da Lei nº 5.726/08, pela Lei nº 6.388/13 e Lei nº 6.468/13..... **RS 804,00**

REMUNERAÇÃO INTEGRAL.....RS 12.978,02

TOTAL DOS PROVENTOS..... RS 12.978,02

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina(PI), 31 de agosto de 2017.

Dep. **THEMISTOCLES FILHO**
Presidente

Dep. **FLORA IZABEL**
1º Secretário

Dep. **RUBEM MARTINS**
2º Secretário



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA MESA Nº 291/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, usando das atribuições contidas Resolução nº 429, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações posteriores, e conforme Parecer da PGAL nº 477/2017,

RESOLVE:

CONCEDER, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2017, com base nas regras do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com integralidade e paridade total, ao servidor **JOSÉ OCIOMAR SANTOS ARAÚJO**, matrícula nº 0252, ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, PL-ATL-N, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo, com os proventos mensais de R\$ 5.417,55 (cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), conforme processo AL-2017.1930P.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

1. **Salário Base:** Cargo PL/ATL-N, Assessor Técnico Legislativo - N, Lei 5726/08, modificada pela Lei 6.388/13 e pela Lei 6.468/13..... **RS 2.494,61**

2. **Vantagem Pessoal:** Com fundamento no art. 11 e art. 26 da Lei 5726/08, modificada pela Lei 6.388/13 e pela Lei 6.468/13..... **RS 2.118,94**

3. **GDF- Gratificação de Desempenho Funcional:** Criada pela Lei nº 5.577/06, modificada pelo art. 25 da Lei nº 5.726/08, pela Lei nº 6.388/13 e Lei nº 6.468/13..... **RS 804,00**

REMUNERAÇÃO INTEGRAL.....RS 5.417,55

TOTAL DOS PROVENTOS..... RS 5.417,55

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina(PI), 31 de agosto de 2017.

Dep. **THEMISTOCLES FILHO**
Presidente

Dep. **FLORA ZABEL**
1º Secretário

Dep. **RUBEM MARTINS**
2º Secretário



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA MESA Nº 292/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, usando das atribuições contidas Resolução nº 429, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações posteriores, e conforme Parecer da PGAL nº 470/2017,

RESOLVE:

CONCEDER, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2017, com base nas regras do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com integralidade e paridade total, a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO CAMURI NUNES TEIXEIRA**, matrícula nº 1001, ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, PL-ATL-K, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo, com os proventos mensais de R\$ 3.853,27(três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos), conforme processo AL-2017.1918P.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

1. **Salário Base:** Cargo PL/ATL-K, Assessor Técnico Legislativo - K, Lei 5726/08, modificada pela Lei 6.388/13 e pela Lei 6.468/13..... **RS 2.203,31**

2. **Vantagem Pessoal:** Com fundamento no art. 11 e art. 26 da Lei 5726/08, modificada pela Lei 6.388/13 e pela Lei 6.468/13..... **RS 845,96**

3. **GDF- Gratificação de Desempenho Funcional:** Criada pela Lei nº 5.577/06, modificada pelo art. 25 da Lei nº 5.726/08, pela Lei nº 6.388/13 e Lei nº 6.468/13..... **RS 804,00**

REMUNERAÇÃO INTEGRAL.....RS 3.853,27

TOTAL DOS PROVENTOS..... RS 3.853,27

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina(PI), 31 de agosto de 2017.

Dep. **THEMISTOCLES FILHO**
Presidente

Dep. **FLORA IZABEL**
1º Secretário

Dep. **RUBEM MARTINS**
2º Secretário